



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.020 DE 25/10/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.020 de 25/10/2019, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 03 - Finanças
0004.123.0004.2059 - Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 - Tesouro
Aplicação: 110 - Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.03.0004.123.0004.2059.339091	Sentenças Judiciais	250.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado